



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.650 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BANCO DE OLHOS E ÓRGÃOS DO SUL DE MINAS - MG-SUL TRANSPLANTES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, o Banco de Olhos e Órgãos do Sul de Minas - MG-Sul Transplantes, com sede e foro nesta cidade, à Praça Francisco Escobar s/nº - Santa Casa de Misericórdia, registrado sob número de ordem 87 (oitenta e sete), às fls. 105 do livro "A"-5, de Registro de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1.017, de 13 / 07 / 94.